



CONGRESSO NACIONAL

MPV 746

00184 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD/16563.48885-43
Barcode

DATA
/ /2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, de 2016

AUTOR
CARLOS EDUARDO CADOCÁ (PDT/PE) Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

Modifique-se o art. 1º da Medida Provisória n.º 746, de setembro de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 2º

§ 10. A inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação, ouvidos o Conselho Nacional de Secretários de Educação – Consed, a União Nacional de Dirigentes de Educação – Undime, a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE” (NR)

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória estabelece que novos componentes curriculares devem ser aprovados pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Ministério da Educação, com o que concordamos. Entretanto, limita a auscultação a apenas duas entidades representativas dos gestores estaduais e municipais, a saber, o Consed e a Undime.

Entendemos que a inclusão de conteúdos obrigatórios é tema de relevante interesse social, que exige maior participação. Alunos, professores não podem ser esquecidos.

Nesse sentido, propomos a ampliação das instâncias a ser ouvidas, acrescentando na Lei a

necessidade de que alunos e professores se manifestem.

Consideramos que a alteração não só democratizará o debate como, a partir da participação dos próprios alunos, ensejará seu maior envolvimento com as questões educacionais e pedagógicas, com óbvios ganhos para o processo de ensino-aprendizagem.

A participação dos professores também é essencial, pois serão os que diretamente transformarão as decisões acerca dos conteúdos curriculares em efetiva ação educacional. Seu envolvimento como polo ativo na reflexão sobre o tema contribuirá para valorizar a categoria e para fomentar seu engajamento com as mudanças que forem propostas.

ASSINATURA

Brasília, de _____ de 2016.



CD16563 48885-43